

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre as Propostas de Resolução, apresentadas pelo PP e PCP relativas à actividade de automóveis ligeiros de passageiros.

A Comissão de Economia reuniu, no dia 20 de Abril de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre as Propostas de Resolução, apresentadas pelos deputados do Partido Popular e Partido Comunista Português, sobre a actividade dos automóveis ligeiros de passageiros (Táxis).

Apreciadas e discutidas aquelas propostas a Comissão decidiu emitir o seguinte parecer:

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As Propostas de Resolução são apresentadas e apreciadas nos termos da alínea d) do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do artigo 60º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, respectivamente.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

As Propostas de Resolução visam recomendar ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução dos problemas associados ao exercício da actividade de automóveis ligeiros de passageiros.



Após a exposição por parte dos proponentes das razões que levaram a apresentação das propostas de resolução em causa, bem como das medidas específicas a estas associadas, a Comissão deliberou face a duas propostas de resolução sobre o mesmo assunto elaborar uma proposta conjunta sobre a referida matéria.

Após discussão e análise na especialidade, a Comissão de Economia entendeu propor a seguinte redacção:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DA COMISSÃO SOBRE MEDIDAS PARA REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS

Considerando que há sectores da actividade económica que são vivamente confrontados com evoluções económicas e sociais que geram problemas e situações novas e quadros de funcionamento que alteram, muitas vezes, equilíbrios anteriores;

Considerando que esta nesta situação a actividade dos Automóveis Ligeiros de Passageiros, designados por táxis, que sem deixarem de ser um sector imprescindível e fundamental, têm visto a sua actividade profundamente alterada nos últimos anos;

Considerando que factores como o crescimento acentuado da frota particular, o aparecimento e operação de numerosas empresas de automóveis de aluguer sem condutor, a criação, por muitas empresas e entidades, de serviços privativos de transporte, são, de entre outros,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA

situações que vieram alterar em profundidade o trabalho e o âmbito de actividade dos táxis;

Considerando que em contrapartida o aumento do número de turistas fez aumentar, embora com características acentuadamente sazonais, um dos vectores da actividade destes profissionais;

Considerando que a diferente dimensão das várias ilhas, os novos factores condicionantes da actividade, a expressiva quantidade de táxis em serviço e a natureza imprescindível que tem o serviço de aluguer de automóveis com condutor, aconselham vivamente que se aprofunde a realidade actual do sector, que se procure combater algumas das suas dificuldades e que se procure evitar soluções que façam recair, em demasia, sobre a sociedade os sobrecustos que as novas realidades estão a gerar;

A Assembleia Legislativa Regional resolve recomendar ao Governo que:

- 1 - Após a conclusão do estudo em colaboração com as Câmaras Municipais e Associações de Taxistas,
 - a) Proceda à redução das licenças existentes em cada ilha na percentagem considerada necessária, através da concessão de reformas antecipadas, da reconversão profissional ou indemnizações adequadas, a cada taxista que pretenda voluntariamente deixar de exercer esta actividade;
 - b) Promova a adaptação à Região da legislação nacional naquilo em que a especificidade regional assim o exija;
 - c) Recomende à Câmaras Municipais a não atribuição de novas licenças para o exercício da actividade;
 - d) Mantenha uma fiscalização rigorosa dos táxis, relativamente à apresentação e limpeza das viaturas e qualidade do serviço prestado;
 - e) Promova uma maior parcimónia na utilização de viaturas oficiais no

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA

transporte de agentes da administração ou de técnicos e cidadãos, sem direito a transporte oficial, nomeadamente quando se deslocam de e para os aeroportos da Região;

f) Equacione a possibilidade da criação duma linha de credito com juros bonificados que facilite a renovação gradual da frota de taxis por forma a atingir-se a qualidade exigida a um serviço que também serve de apoio ao turismo.

2 - A Assembleia Legislativa Regional resolve que a Comissão de Economia, realize em tempo útil um estudo aprofundado dos efeitos práticos da aplicação das medidas acima referidas, nomeadamente no que respeita a rentabilidade da actividade do transporte publico rodoviário de passageiros em automóveis ligeiros, de forma a avaliar da posterior necessidade da utilização de outras acções, tais como:

- a) o apoio ao preço do gasóleo;
- b) a redução da taxa de inspecção anual;
- c) o apoio a instalação de centrais de taxis;
- d) o apoio na área da promoção profissional nomeadamente através da realização de cursos de formação;
- e) actualização das tarifas em vigor

A presente proposta de resolução foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do PS, do PP e do PCP e com a abstenção do PSD.

Ponta Delgada, 20 de Abril de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*